

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2020, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM 05 (CINCO) LUGARES, NOVO, PARA SECRETARIA DE SAÚDE, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020.

Que entre si fazem, através do presente documento, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Sertão/RS, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, inscrito no CGC/MF sob o nº 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, portador da Carteira de Identidade nº 2022416263, expedida pelo SSP/RS, CPF nº 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa, **RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede administrativa na Cidade de: Franca/SP, na Rua RUA BOLÍVIA, nº: 1380, Bairro: JARDIM CONSOLAÇÃO, CNPJ: 31.762.716/0001-50, neste ato representada pelo Sr(a) **RAQUEL MENDE FACIOLI**, brasileiro(a), , portador do RG nº47.119.376-8 SSP/SP, CPF nº: 380.412.718-55, residente e domiciliado na RUA VOLUNTÁRIO ADRIANO CINTRA, 503 - VILA NOVA, na Cidade de FRANCA-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de entrega**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do *objeto* - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega do veículo em 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da *Necessidade* - As partes convencionam o presente Termo Aditivo tendo em vista solicitação da empresa por ofício, conforme Processo nº: 2020/1053.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da *Vigência* - O prazo para entrega do veículo será até 06/07/2020.

CLÁUSULA QUARTA: Do *Contrato e Deste Aditivo* - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: Do *Foro* - Para as questões divergentes que surjam do presente Aditivo, não resolvidas na esfera administrativa, os

integrantes elegem o Foro da Comarca de Getúlio Vargas - RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter sido lido e conferido, estado de acordo com o estipulado.

Sertão 05 de Junho de 2020.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento

Visto e Conferido:

Dra. Angelina Brandalise Tesche
Procurador(a) Jurídico(a) - OAB/RS 96.390